

CONSOLIDADA

Alterada pelas Resoluções COUNI-UEMS N^{os} 468, de 26/4/2016; 473, de 23/6/2016; 498, de 17/5/2017 e 521, de 16/5/2018.

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N^o 392, de 29 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VII, do Estatuto, art. 30, inciso VII, e art. 61, ambos do Regimento Geral, em reunião extraordinária realizada em 29 de setembro de 2011,

R E S O L V E:

~~Art. 1^o A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul passa a ter a seguinte estrutura administrativa:~~

Art. 1^o A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul possui a seguinte estrutura administrativa: *(redação dada pela Resolução COUNI-UEMS N^o 468, de 26/4/2016)*

~~1. I - Conselho Universitário:~~

~~1.1. a) Câmara de Administração;~~

~~1.2. b) Câmara de Recursos Humanos.~~

~~2. II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:~~

~~2.1. a) Câmara de Ensino;~~

~~2.2. b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;~~

~~2.3. c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.~~

~~3. Colegiados de Curso: (excluído pela Resolução COUNI-UEMS N^o 468, de 26/4/2016)~~

~~4. Conselhos Comunitários Consultivos: (excluído pela Resolução COUNI-UEMS N^o 468, de 26/4/2016)~~

~~5. Conselho e Comitês de Ética:~~

III - Conselho, Comitês e Comissão de Ética. *(redação dada pela Resolução COUNI-UEMS N^o 468, de 26/4/2016)*

~~6. IV - Reitoria e Vice-Reitoria:~~

~~6.1. a) Procuradoria Jurídica;~~

b) Gabinete; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N^o 468, de 26/4/2016)*

~~6.2. c) Assessorias;~~

- ~~6.3. Gabinete; (excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)~~
~~6.4. d) Secretaria dos Órgãos Colegiados;~~
~~6.5. e) Escritório de Representação em Campo Grande;~~
~~6.6. f) Ouvidoria.~~

7. V - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:

- a) Gabinete; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
~~7.1. b) Divisão de Administração;~~
1. Setores *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
~~7.2. c) Divisão de Compras;~~
~~7.3. d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional.~~

8. VI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:

- a) Gabinete; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
~~8.1. b) Divisão de Administração de Pessoal;~~
1. Setores *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
~~8.2. c) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas.~~
1. Setores *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*

9. VII - Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
~~9.1. Divisão de Ensino de Graduação – licenciatura e bacharelado;~~
b) Divisão de Ensino de Graduação: *(redação dada pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
1. Núcleo de Ciências Agrárias Biológicas e da Saúde; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
2. Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
3. Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
4. Núcleo de Ciências Humanas. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
5. Setores. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
~~9.2. Divisão de Educação Profissional e Tecnológica; (excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)~~
~~9.3. c) Divisão de Estágios Curriculares;~~
~~9.4. d) Divisão de Processo Seletivo;~~
e) Colegiado de Curso de Graduação: *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 498, de 17/5/2017)*
1. Coordenadoria de Curso de Graduação. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 498, de 17/5/2017)*
~~9.5. Núcleos de Ensino. (excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)~~

~~10. VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:~~

- a) Gabinete; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
~~10.1. b) Divisão de Pesquisa;~~
1. Setores *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*

- ~~10.2.~~ c) Divisão de Pós-Graduação;
1. Setores *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- ~~10.3.~~ Núcleos de Pesquisa e Pós-Graduação. *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- e) Colegiado de Curso e Programa de Pós-Graduação: *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 498, de 17/5/2017)*
1. Coordenadoria de Curso e Programa de Pós-Graduação. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 498, de 17/5/2017)*
- ~~11.~~ IX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:
- a) Gabinete; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- ~~11.1.~~ b) Divisão de Extensão;
1. Setores *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- ~~11.2.~~ Divisão de Cultura e Assuntos Comunitários;
- c) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer; *(redação dada pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- d) Divisão de Atendimento Estudantil. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
1. Setores. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- ~~11.3.~~ Divisão de Inclusão e Diversidade; *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- ~~11.4.~~ e) Divisão de Publicações;
- ~~11.5.~~ f) Divisão de Bibliotecas;
- ~~11.6.~~ Núcleos de Extensão. *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- g) Núcleo de Ensino de Línguas (NEL). *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 521, de 16/5/2018)*
- ~~12.~~ X - Diretoria de Informática.
a) Setores. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- ~~13.~~ XI - Diretoria de Infraestrutura.
a) Setores. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- ~~14.~~ XII - Diretoria de Registro Acadêmico.
a) Setores. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- ~~15.~~ Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão. *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- XIII - Diretoria de Educação a Distância: *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- a) Setores. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*
- ~~16.~~ XIV - Gerências de Unidade Universitária:

a) Conselhos Comunitários Consultivos; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*

~~16.1.~~ b) Coordenadorias de Curso;

c) Colegiados de Curso. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)*

~~16.2. Centro de Educação Profissional de Aquidauana. (excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 468, de 26/4/2016)~~

Parágrafo único. As atribuições do Centro de Educação Profissional de Aquidauana constam em regimento próprio.

Art. 2º A vinculação, especificação, subordinação, competências e atribuições dos órgãos será regulamentada pelo Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a Resolução COUNI-UEMS N° 329, de 1º de outubro de 2007, a Resolução COUNI-UEMS N° 359, de 9 de julho de 2009 e demais disposições em contrário.

Dourados, 29 de setembro de 2011.

Prof. Dr. FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS N° 392, de 29.9.2011.

HIERARQUIA DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DO CARGO OU FUNÇÃO
Pró-Reitor	DGA-3
Procurador Jurídico	DGA-3
Diretor e Chefe de Divisão	Gestor Administrativo
Chefe de Gabinete da Reitoria, Secretário dos Órgãos Colegiados, Chefe do Escritório de Representação de Campo Grande, Assessor Jurídico e Chefe de Assessoria	DGA-4
Chefe de Setor e Chefe de Núcleo	DGA-5
Chefe de Gabinete de Pró-Reitoria, Gerente de Incubadora e Assistente	DGA-7

Dourados, 29 de setembro de 2011.

Prof. Dr. FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

Anexo II da Resolução COUNI-UEMS Nº 392, de 29.9.2011. *(Anexo II incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 468, de 26/4/2016)*

~~ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UEMS~~

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UEMS – DETALHADA *(alterado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23/6/2016)*

I - Conselho Universitário:

- a) Câmara de Administração;
- b) Câmara de Recursos Humanos.

II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Câmara de Ensino;
- b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

III - Conselho, Comitês e Comissão de Ética.

IV - Reitoria e Vice-Reitoria:

- a) Procuradoria Jurídica;
- b) Gabinete;
- c) Assessorias:
 - 1. Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna;
 - 2. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;
 - 3. Assessoria de Relações Internacionais;
 - 4. Assessoria de Assuntos Interinstitucionais;
 - 5. Assessoria de Cerimonial;
 - 6. Assessoria de Popularização da Ciência e Apoio ao Desenvolvimento Educacional;
 - 7. Assessoria de Comunicação Social;
 - 8. Assessoria de Inovação e Tecnologia;
 - 9. Assessoria de Projetos e Captação de Recursos.
- d) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- e) Escritório de Representação em Campo Grande;
- f) Ouvidoria.

V - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração:
 - 1. Setor de Material e Patrimônio;
 - 2. Setor de Convênios e Contratos;
 - 3. Setor de Contabilidade;
 - 4. Setor de Orçamento e Finanças.
- c) Divisão de Compras;
- d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional.

VI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:

- a) Gabinete;

- b) Divisão de Administração de Pessoal:
 - 1. Setor de Pessoal;
 - 2. Setor de Pagamento;
 - 3. Setor de Registro de Lotação;
 - 4. Setor de Registro Funcional, Direitos e Vantagens;
 - 5. Setor de Concurso e Seleção.
- c) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas:
 - 1. Setor de Qualificação e Capacitação.

VII - Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Ensino de Graduação:
 - 1. Núcleo de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde;
 - 2. Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas;
 - 3. Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas;
 - 4. Núcleo de Ciências Humanas;
 - 5. Setor de Apoio ao Docente;
 - 6. Setor de Apoio Pedagógico.
- c) Divisão de Estágios Curriculares;
- d) Divisão de Processo Seletivo.
- e) Colegiado de Curso de Graduação; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23/6/2016)*
 - 1. Coordenação de Curso de Graduação. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23/6/2016)*

VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Pesquisa:
 - 1. Setor de Pesquisa.
- c) Divisão de Pós-Graduação:
 - 1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
 - 2. Setor Financeiro de Pós-Graduação;
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão:
 - ~~1. Centro de Desenvolvimento Sustentável do Bolsão Sul-mato-grossense;~~
 - ~~2. Centro de Estudos em Produção Vegetal;~~
 - ~~3. Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação;~~
 - ~~4. Centro de Pesquisa, Ensino e Extensão em Educação, Linguagem, Memória e Identidade;~~
 - ~~5. Centro em Excelência em Ciência Animal do Cerrado e Pantanal;~~
 - ~~6. Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação em Saúde;~~
 - ~~7. Centro de Estudos em Recursos Naturais;~~
 - ~~8. Centro de Pesquisas em Materiais;~~
 - ~~9. Centro de Estudos em Meio Ambiente, Áreas Protegidas e Desenvolvimento Sustentável;~~
 - ~~10. Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Gênero, Raças e Etnia;~~
 - ~~11. Centro de Desenvolvimento de Tecnologias Químicas. *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23/6/2016)*~~

e) Colegiado de Curso de Pós-Graduação; *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 473, de 23/6/2016)*

1. Coordenação do Curso de Pós-Graduação. *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 473, de 23/6/2016)*

IX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

a) Gabinete;

b) Divisão de Extensão:

1. Setor de Ações de Extensão;

2. Setor Financeiro da Extensão.

c) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer;

d) Divisão de Atendimento Estudantil:

1. Setor de Inclusão e Diversidade.

e) Divisão de Publicações;

f) Divisão de Bibliotecas.

g) Núcleo de Ensino de Línguas (NEL). *(incluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 521, de 16/5/2018)*

X - Diretoria de Informática:

a) Setor de Desenvolvimento;

b) Setor de Suporte Técnico;

c) Setor de Infraestrutura de Redes e Servidores.

XI - Diretoria de Infraestrutura:

a) Setor de Manutenção;

b) Setor de Protocolo Integrado;

c) Setor de Serviços, Obras e Projetos;

d) Setor de Transporte;

e) Setor de Limpeza.

XII - Diretoria de Registro Acadêmico:

a) Setores.

XIII - Diretoria de Educação a Distância:

a) Setores.

XIV - Gerências de Unidade Universitária:

a) Conselhos Comunitários Consultivos;

~~b) Coordenadorias de Curso; *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 498, de 17/5/2017)*~~

~~e) Colegiados de Curso. *(excluído pela Resolução COUNI-UEMS N° 498, de 17/5/2017)*~~